



PORTARIA N. 1582/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os precisos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0100677-97.2024.8.01.0000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.511, de 08 de abril de 2024, o qual removeu, pelo critério de antiguidade, para o cargo de juíza de direito titular da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR) - vaga 05, a juíza de direito Adimauro Souza da Cruz, anteriormente titular da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira;

CONSIDERANDO que o ato foi levado a efeito mediante a Portaria nº 1293/2024, da Presidência do TJ/AC, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.513, de 10 de abril de 2024, tendo a juíza de direito Adimauro Souza da Cruz assumido a titularidade da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), com designação para o Núcleo I (substituição de juízes de direito com afastamento de longo prazo) no dia 19 de abril de 2024, resultando na vacância do cargo de juiz de direito titular da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira;

CONSIDERANDO a necessidade garantir a continuidade da prestação jurisdicional na Vara Cível da Comarca de Sena Madureira;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0001979-56.2024.8.01.0000,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Designar a juíza direito substituta Caroline Lagos de Castro para responder pela Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, a partir do dia 3 de maio de 2024 até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar o art. 8º da Portaria PRESI nº 803/2024, a partir do dia 3 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de abril de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente